

PUBLICADO

Extrema, 30 / 01 / 2025

DECRETO Nº 4.837

DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação das contas bancárias do Município de Extrema, pertencentes ao Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO solicitação enviada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por meio do ofício nº 013/20258;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Srs. **FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN**, inscrito no CPF/MF nº 311.850.85X-XX, **Prefeito Municipal de Extrema**, **DANILO DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF nº 059.483.45X-XX, **ordenador de despesas** e **JUAN CARLOS BERGAMIN GRANADO DE PAULA**, inscrito no CPF/MF nº 077.050.80X-XX, **gerente da Secretaria de Cultura**, autorizados a realizarem as movimentações pelas contas bancárias do BANCO DO BRASIL, Agência: 2051-6, Conta 41.245-7 e da Caixa Econômica, Agência: 2715, Conta: 006 / 71.016-6, vinculadas ao Fundo Municipal de Cultura, CNPJ: 29.072.571/0001-13, sendo obrigatória, para validade dos atos de movimentação, a assinatura conjunta de, pelo menos, duas das pessoas autorizadas.

Parágrafo único - A autorização para movimentação de conta a que se refere o *caput* abrange as demais e eventuais contas a serem abertas, vinculadas ao mesmo CNPJ, as quais os referidos servidores estarão igualmente autorizados a movimentar.

Art. 2º - As movimentações autorizadas na conta bancária descrita no artigo 1º serão as seguintes:

- I.** Emitir Cheques;
- II.** Abrir contas de depósito;

- III.** Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV.** Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V.** Requisitar Talonário de cheques;
- VI.** Retirar cheques devolvidos;
- VII.** Endossar Cheque;
- VIII.** Sustar/ Contraordenar cheques;
- IX.** Cancelar Cheques;
- X.** Baixar Cheques;
- XI.** Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- XII.** Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- XIII.** Efetuar saques – conta corrente;
- XIV.** Efetuar Saques de Poupança;
- XV.** Efetuar pagamentos via digital;
- XVI.** Efetuar transferências via Digital;
- XVII.** Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XVIII.** Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico;
- XIX.** Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais;
- XX.** Liberar Arq. De pagamentos via Digital;
- XXI.** Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII.** Emitir comprovantes;
- XXIII.** Efetuar transferências para mesma titularidade via Digital;
- XXIV.** Encerrar Contas de Depósito;
- XXV.** Consultar obrigações do DDA via Digital;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.928, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO SANCHEZ BERGAMIN
Prefeito Municipal